PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 739
De 10 de setembro de 1971

Autoriza a alienação de um prédio e respectivo terreno, de - propriedade do Município.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar - através de licitação e por preço não inferior a Cr$ 7.000,00 (sete - mil cruzeiros), o prédio nº 283, antigo nº 29, e respectivo terreno, localizados à Rua Campos Sales, nesta cidade, de propriedade do Município.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 10 de setembro de 1971

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário